



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR):

**PARECER Nº 059, 06 de maio de 2021.**

**OBJETO:** Projeto de Lei Ordinária nº **057/2021**, que cria o “*Dispõe sobre a concessão do ‘Diploma de Reconhecimento e Gratidão’ ao Sra. Giani Maria Moreira Lopes e à Sra. Geane Vidal Nicácio, pelos trabalhos realizados em atividades essenciais durante a decretação da pandemia da COVID-19 no município de Ubá*”.

**AUTORIA:** VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL

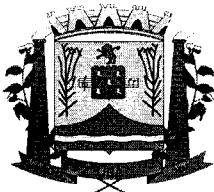
### 1- RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão do “Diploma de Reconhecimento e Gratidão” aos trabalhadores envolvidos em atividades essenciais durante a decretação da Pandemia da COVID-19 no município de Ubá.

A presente proposição, após passar pela discussão nesta Comissão, entrará em pauta observando os termos regimentais, em Sessão ordinária.

O Vereador *Aparecida Sônia Ferreira Vidal*, indicou para serem agraciadas com o referido Diploma as seguintes profissionais: **Sra. Giani Maria Moreira Lopes e a Sra. Geane Vidal Nicácio.**

A Lei Municipal nº 4.833, de 08 de março de 2021, em vigor, dispõe sobre a concessão do Diploma de Reconhecimento e Gratidão, e estabelece que será através de projeto de lei cuja iniciativa é reservada aos Vereadores, podendo cada um conceder até dois diplomas anualmente (artigo 2º, parágrafo único).



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nesse sentido, seguindo os ditames regimentais, vem a esta comissão o projeto em questão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, com fulcro no artigo 48 do Regime Interno da Câmara Municipal de Ubá (Resolução 10/1993):

*Art. 48. Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:*

*I- Manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, leal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, citando, quando for o caso, o dispositivo constitucional, legal ou regimental.*

*(...)*

Feito o relatório, passa-se a opinar.

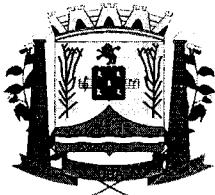
## II- FUNDAMENTAÇÃO

O projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, encontrando fundamento no art. 77, caput, da Lei Orgânica Municipal de Ubá, segundo o qual a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer *vereador* ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos Cidadãos.

Ademais, a presente proposição atende aos requisitos legais, pois foram indicados dois nomes pelo edil que, segundo as informações trazidas na “justificativa”, referem-se a profissionais que têm contribuído “nas ações de enfrentamento da doença”, sendo que ambas são profissionais da saúde.

Nesse mister, vale destacar as qualidades das homenageadas, mencionadas pelo vereador:

- a) Sra. Giani Maria Moreira Lopes: Ubaense, formada em enfermagem na UNIPAC/UBÁ, com especialização em Gestão da Saúde. Atualmente, trabalha na



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

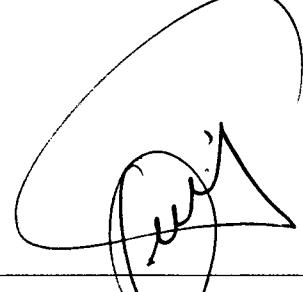
linha de frente da COVID, como enfermeira da CCIH (Comissão de Controle e Infecção Hospitalar) e Segurança do Paciente do Hospital Santa Isabel.

- b) Sra. Geane Vidal Nicácio: Ubaense, formada em Farmácia e Bioquímica pela Universidade Federal de Juiz de Fora, contando com diversos cursos de especialização. Geane possui cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Ubá, de Técnico de Nível Superior Bioquímico. Atualmente, trabalha como supervisora de Sessão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

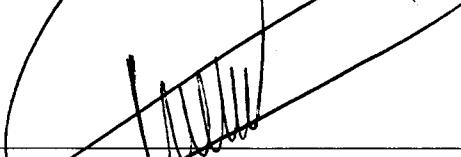
## III- CONCLUSÃO

Portanto, conforme o preenchimento dos requisitos legais, manifestamo-nos *favoravelmente a aprovação do projeto de lei nº 057/2021.*

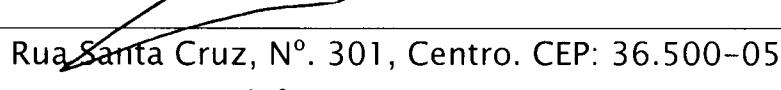
Ubá, 06 de maio de 2021.

  
**EDEIR PACHECO DA COSTA**

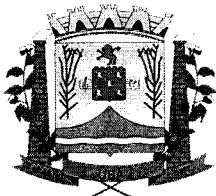
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

  
**JOSE MARIA FERNANDES**

**MEMBRO DA COMISSÃO**

  
**Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-059**

**Telefax: (32) 3539-5000.**



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS



*Gilson Fazolla Filgueiras*

**GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**